operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI) e/ou PGDASD para o período a ser fiscalizado de 01/12/2013 a 30/06/2018.

ANA PAULA LOPES LEONEL 09037867618

IE: 001896219.00-28 CNPJ: 14.849.759/0001-58

Rua Brilhante, 16, loja C e D. Sapucaia II, Contagem-MG
Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira

Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - Em exercício

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000028131-97, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI) e/ou PGDASD para o periodo a ser fiscalizado de 01/12/2013 a 30/06/2018.

BRENDA SOARES COSTA 10308589696

IE: 002223844.00-03 CNPJ: 18.883.656/0001-65

Rua Japura, 504, Amazonas, Contagem- MG

Rua Japura, 504, Amazonas, Contagem- MG Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - Em exercício

25 1198253 - 1

SRF II - Varginha

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PTA: 05.000264838.91 Contribunite: RAM Móveis Ltda IE: 001.528099.00-43

IE: 001.528099.00-43 End.: Av. Silviano Brandão, 500 - Bairro Floresta Município: Belo Horizonte/MG Nos termos do inciso III, artigo 135 do CTN, procede-se a retificação do Termo de Autodenúncia em referência, para inclusão dos sócios

do Termo de Autodenúncia em referência, para inclusão dos sócios abaixo identificados, na condição de responsáveis solidários (coobrigados), pelo crédito tributário lançado na presente peça. Procede-se também à ratificação dos demais itens da Notificação.

Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, procede-se a intimação do Sujeito Passivo Principal e do 2º coobrigado abaixo mencionado, com reabertura dos prazos legais, para pagamento/parcelamento, com as reduções previstas na legislação - Coobrigado: Ana Amélia Otoni de Carvalho Gomide CPF: 609.447.576-34

End.: Rua Pouso Alegre, 666 – ap.102 - Bairro: Floresta Município: Belo Horizonte/MG - Coobrigado: Roberto Veloso Gomide CPF: 062.240.986 : ...

End.: Rua Pouso Alegre, 666 – ap.102 - Bairro: Floresta Município: Belo Horizonte/MG – Coobrigado: Roberto Veloso Gomide CPF: 092.249.986-15 End.: Av. Jose Cândido da Silveira, 440 - Bairro: Cidade Nobre Município: Belo Horizonte/MG Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às empresas de Pequeno Porte, notificado, também de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 1143/3807/11525210/020119, lavrado em 22/01/19, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração 05.000264838.91. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, nos termos do art. 79. j. niciso I V. Alineas "d" e "j", parágrafos 3° e 6°, inciso I da Resolução (CGSN n° 94/2011.Para tanto nos termos do art. 75, parágrafos 1° e 2°, da Resolução CGSN n° 94/2011. fica a empresa acima identificada notina de servicio de processo de sua desolução CGSN n° 94/2011. Fica a empresa acima identificada notina de servicia de processo de sua servicia de Servicia de Servicia Sou Pos SIMD ES NACIO. CGSN nº 94/2011. Para tanto nos termos do art. 75, parágrafos 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIO-NAL, podendo apresentar impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o parágrafo 5º do art. 29 e do art. 39 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto 44,747/2008). Na hipó-tese de immunação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decrefo 44.747/2008). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por
via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a
que estiver circunscrito o contribuinte. Não havendo impugnação ao
presente Termo de Exclusão, este se tomará efetivo depois de vencido
o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o
disposto no art. 76, inciso IV, alineas "d" e "j" da Resolução CGSN n
94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para
fins de exclusão é a partir de 01/02/2011. Esclarecimentos adicionais, se
necessários, poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre -MG.
Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2019.

Maria Luiza Couto
Chefe AF/2º Nivel de Pouso Alegre

25 1198254 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
Posto Denise II Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abasecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Curvelo/MG - PA/Nº 02565/2001/003/2019.

(a) Liana Notari Pasqualini Superintendente Regional de Meio

Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio piente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD n° 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que DSM Ambiental Ltda ME, por meio do PA/N° 00183/2018/001/2019 - Classe 4, solicitou Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC 1) para as atividades de reciclagem de lâmpadas; outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas; unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer, no município de Santa Luzia/MG. Informa que foi apresentado o ELA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM Central Metropolitana, das 8h30 às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n° 12/1994, e SUPRAM CM localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-030, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central fetropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Indústrias Nucleares do Brasil S/A Inb-Projeto Gandarela, CNPJ nº 00.322.818/0020-93, notificado a se manifestar sobre o reenquadramento para a DN 217/2017, do processo de Licenciamento Ambiental nº 09422/2007/001/2009, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena

de arquivamento do processo. Para mais esclarecimentos, deverão os empreendedores dirigirem-se à SUPRAM Central Metropolitana, situada a Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-305.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público os arquivamentos dos processos abaixo identificados:

Licença de Operação de Pesquisa Mineral (LOP): *Vale S.A. - Pesquisa Licença de Operação de Pesquisa Mineral (LOP): *Vale S.A. - Pesquisa mineral com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, quando não envolver o emprego de guia de utilização expedida pelo DNPM - Nova Lima/MG - PA/N° 29527/2011/00/2/013 - Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): *Vale S.A. - Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem - Nova Lima/MG - PA/N° 00082/1982/026/2014 - Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor. (a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

25 1198096 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 22/02/2019, p.8)
Nas DECISÕES determinadas pela 26º Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, realizada dia 21 de fevereiro de 2019, às 9h., na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG
Onde se lê
O Conselho Estadual de Padri

ho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna publicas as DECISÕES determinadas pela 25º Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 9h., na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG,

Leia-se
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna publicas as DECISÕES determinadas pela 26º Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 9h., na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG,

*As demais informações permanecem inalteradas

"As demais informações permanecem inalteradas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 41º Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, às 9h., Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Isratel Pinheiro, Centro, Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, à saber: 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 AVG Empreendimentos Minerários Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM; Obras de infraestrutura (pátios de residuos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril - Sabará/MG - PA/Nº 00151/1987/015/2013 - DNPMs 831016/1994, 831015/1994, 83727/1972, 818387/1971, 831501/99 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDI-CIONANTES. VALIDADE 66 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar novo estudo detalhado por empresa especializada com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART visando analisar alternativas de transporte considerando o impacto social, cultural e ambiental das vias MG 435 e BR 381. O estudo deverá prever melhorias e medidas de mitigação sobre os meios fisico, biótico e socioeconômico dos impactos referentes ao transporte de minério. Prazo: Protocolar na Supram CM em até 160 (cento e sessenta) días."

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente Suplente da Câmara de Afvividades Minerárias - CMI

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente Suplente da Câmara de Atividades Minerárias – CMI.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Roberto Moreira de Carvalho ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Paraguaçu/MG - Protocolo nº 48814965/2019. 2. Mauricio Benelli & Cia Ltda. - Postos expendedores poetos ou pontos de abastecimento, instaleções de sis-

tocolo nº 48814965/2019. 2. Maurício Benelli & Cia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Bandeira do Sul/MG - Protocolo nº 48876672/2019. 3. Mariotto Serviços e Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos - Caxambu/MG - Protocolo nº 48879884/2019. 4. Mata Comércio de Couros Ltda. - Secagem e salga de couros e peles - São Lourenço/MG - Protocolo nº 48896516/2019. 5. D.E.F Costa Transporte e Construtora Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Varginha/MG - Protocolo nº 48929323/2019. 6. Laticínios Vernizzi Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios execte envase de leite fluido - Estivaçação de produtos 48929323/2019. 6. Laticinios Vernizzi Ltda. - Fabricação de produtos de latícinios, execto envase de leite fluido - Estiva/MG - Protocolo nº 49034947/2019. 7. CIMEC - Cimento & Concreto Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - São João Del Rei/MG - Protocolo nº 49023536/2019. 8. Expresso Vera Cruz Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos - São João Del Rei/MG - Protocolo nº 49069799/2019. 9. Auto Posto Jabur Ribeiro Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustiveis de aviação - Passos/MG - Protocolo nº 49144169/2019 - 10. Mineradora Castello Branco Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cabo Verde/MG - Protocolo nº 49229956/2019. 11. Tadeu Feliciano ME - Aparelhamento, hepefarção e transformação de minerais não metálicos, eneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos,

tocolo nº 49229956/2019. 11. Tadeu Feliciano ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Pouso Alegre/MG - Protocolo nº 49284936/2019. 12. Laticínios Sibéria Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Marmelópolis/MG - Protocolo nº 49244266/2019. 13. João Batista de Sousa - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santa Rita de Caldas/MG - Protocolo nº 49336703/2019. 14. Antônio Alves de Lima - Fazenda Nossa Senhora da Penha - Avicultura - São José da Barra/MG - Protocolo nº 49358305/2019. 15. Cooperativa Agropecuária do Sudoeste Mineiro Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São João Batista do Glólações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São João Batista do Glória/MG - Protocolo nº 4942148/2019. 16. Luiz Antônio da Silva - Stito Barreiro - Matrícula: 39.412 - Avicultura - São Sebastião do Paraíso/ MG - Protocolo nº 49476194/2019. 17. Mineração Marcílio e Santos Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Inconfidentes/MG - Protocolo nº 49642627/2019. 18. Auto Posto Eldorado Sul Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campestre/MG - Protocolo nº 49667875/2019. 19. Sandro Antunes de Barros (Laticinios Ozório Barros) ME - Fabricação de produtos de laticínios, execte orvase de leite fluido - Cruzília/MG - Protocolo nº 49691232/2019. 20. Lazaro Donizeti de Paiva - Industrialização da came, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Ouro Fino/MG - Protocolo nº 49689518/2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

Cezar Augusto Fonseca e Cruz. S

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indecerimento:

 Cooperativa Agropecuária do Sudoeste Mineiro Ltda. - Postos reven 1. Cooperativa Agropecuaria do Sudoeste Mineiro Lida. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São João Batista do Glória/MG - Protocolo nº 48942440/2019. Motivo: DAE incorreto.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi deferida a ALTERAÇÃO da condicionante do processo abaixo identificado:

1) LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: *Mineração Morro Verde Ltda. - Lavra a ceu abarto, minerais não metálicos excelos cookes. ção, concomitantemente: "Mineração Morro Verde Ltda. - Lavra a ceu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Pratápolis/MG - PA/Nº 11935/2016/001/2018 - Classe 4. Aprovada a proposta de alteração do local da compensação ambiental requerida pelo empreendedor, descritas no Parecer Unico nº 0700047/2018.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambienta de SUIPA M. SUI da Mínes. piente da SUPRAM Sul de Minas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: *Túlio Marcus Faria – ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Formiga/MG- PA/Nº 17619/2014/002/2019, (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo

indentificado:

1) Renovação de Licença de Operação: USIPAR – Indústria e Comércio Ltda. – Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil – Pitangui/Mg – PA Nº: 00011/1977/014/2017 – Classe 3. Motivo: À pedido do empreendedor (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.r/licenciamento/site/consulta-audiencia e ne superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco – SUPRAMASF, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiéncia Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 2 - LOC): Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios inclusive ferro-gusa, no município de São Gonçalo do Pará/MG - PA/nº 00301/1995/010/2019 — Classe 5. (a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São O Superintendente Regional active to Ministerine da SUFRAM Anto Sao Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: MINERAÇÃO SALDANHA LTDA., CNPJ n. 21.263.637/0001-40 – lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, com p dução bruta limitada a 300.000 toneladas por ano e Unidade de Tra mento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Pains/MG - PT 000220/1989 - Classe 30. Vigência: 12 (doze) meses, contados da da da assinatura: 22/02/2019. Sr. Rafael Rezende Teixeira. Superinte dente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

25 1198269 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade

que foi requerida a Licença Ambresiani anni LAS/RAS abaixo identificada:

1. C.H.V. Maia EIRELI-ME – Lavra a céu aberto – minerais metálicos, exceto minério de ferro – Porto Firme/MG – PA/
N°10675/2012/006/2019.

Centro

a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VIII da Resolução Semad nº 2543, de 24 de outubro de 2017, científica os interessados abaixo das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 09505/2018, Usuário: Fundação Renova, Mariana, Deferido, Portaria nº1102282/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Superintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis na site do IGAM www.jeam.me.gov. das decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov br. Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2019.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas — Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de USo de Recursos Hídricos: *Processo n° 33355/2016, Usuário: José Rubens Furtado, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902226/2019, *Processo n° 27727/2015, Usuário: Marcos Schrank Araújo, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902228/2019, *Processo n° 24002/2017, Usuário: MONTEMPO DE BARCELOS, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902230/2019, *Processo n° 04002/2017, Usuário: JOSÉ ALFREDO BORGES DA CUNHA, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902231/2019, *Processo n° 11741/2017, Usuário: MURILO DA SILVEIRA COELHO, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902232/2019, *Processo n° 44442/2016, Usuário: Euri Paulo dos Santos, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria ordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA TriPRÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019 − 15

n°1902238/2019. *Processo n° 25937/2017, Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902241/2019. *Processos n° 15982/2009, Usuário: EMPRESA
AGROPECUÁRIA YUENO LITDA, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°190224/2019. *Processo n° 25199/2015, Usuário: Marcelo Tudela, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902248/2019. *Processo n° 03011/2016, Usuário: Carmo Donizete Gomes Campos, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902249/2019. *Processo n° 03350/2015, Usuário: LUIZ NORIYUKI KOBAYASHI, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°19022247/2019. *Processo n° 03550/2015, Usuário: LUIZ NORIYUKI KOBAYASHI, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902227/2019. *Processo n° 41634/2016, Usuário: Armando Felisbino de Assunção, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902270/2019. *Processo n° 41634/2016, Usuário: Ronildo Aparecido Araguo, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902270/2019. *Processo n° 41634/2016, Usuário: Alves, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902271/2019. *Processo n° 27744/2015, Usuário: Salvador José Dias, Patrocinio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902271/2019. *Processo n° 44214/2016, Usuário: José Martins n°1902271/2019. *Processo n° 44214/2016, Usuário: José Dias, Patrocinio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902271/2019. *Processo n° 28561/2015, Usuário: Terezinha Araguo da Silva, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902277/2019. *Processo n° 28561/2015, Usuário: Terezinha Araguo da Silva, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902277/2019. *Processo n° 01605/2017, Usuário: Maria Marlene de Lima Alves, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902278/2019. *Processo n° 01605/2017, Usuário: Maria Marlene de Lima Alves, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902280/2019. *Processo n° 09078/2018, Usuário: VERDE FERTILIZANTES LTDA, São Gotardo, Deferido com condicio

PERTILIZARIAS (1807).

Portaria nº 1902283/2019.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.

igam.mg.gov.br. Uberlândia, 25 de Fevereiro de 2019.

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas e Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 06114/2018, Empreendedor: SM Geração de Energia Ltda, Município: Arceburgo, Status: Indeferido, Portaria: 00259/2019. *Processo: 33391/2015, Empreendedor: Luzboa S/A, Município: Nepomuceno, Status: Indeferido, Portaria: 00260/2019. *Processo: 09139/2012, Empreendedor: Hy Brazil Energia S/A, Município: Inconfidentes, Status: Indeferido, Portaria: 00261/2019. *Processo: 36128/2015, Empreendedor: Aroldo Teodoro Campos, Município: Pirapora, Status: Indeferido, Portaria: 00262/2019. *Processo: 29218/2015, Empreendedor: Aroldo Teodoro Campos, Município: Pirapora, Status: Indeferido, Portaria: 00263/2019.

taria: 00265/2019.

OS Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, SUL DE MINAS e NORTE DE MINAS. O dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2019.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas — Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018,

Urga's, do Norte de Minas e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Aguas — Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

**Processos: 21114 de 20/06/2016, Empreendedor: Silvânia Aguiar Rocha, Município: Janaúba, Status: Indeferido, Portaria: 00264/2019

**Processo: 00627/2018, Empreendedor: Dirceu José de Mendonça, Município: Cabeceira Grande, Status: Indeferido, Portaria: 00265/2019

**Processo: 21022/2017, Empreendedor: Eliésio Carlos Rodrigues, Município: Vazante, Status: Indeferido, Portaria: 00266/2019

**Processo: 21023/2017, Empreendedor: Eliésio Carlos Rodrigues, Município: Vazante, Status: Indeferido, Portaria: 00266/2019

**Processo: 21023/2017, Empreendedor: Eliésio Carlos Rodrigues, Município: Vazante, Status: Indeferido, Portaria: 00266/2019

**Processo: 21025/2017, Empreendedor: Eliésio Carlos Rodrigues, Município: Vazante, Status: Indeferido, Portaria: 00268/2019

**Processo: 21025/2017, Empreendedor: Eliésio Carlos Rodrigues, Município: Vazante, Status: Indeferido, Portaria: 00268/2019

**Processo: 21025/2017, Empreendedor: Eliésio Carlos Rodrigues, Município: Vazante, Status: Indeferido, Portaria: 00270/2019

**Processo: 19051/2017, Empreendedor: Eardros Assantos, Município: João Pinheiro, Status: Indeferido, Portaria: 00270/2019

**Processo: 21095/2017, Empreendedor: Eardros Assantos, Município: Guarda-Mor, Status: Indeferido, Portaria: 00270/2019

**Processo: 21095/2017, Empreendedor: Eardros Carlos Robelo, Município: Guarda-Mor, Status: Indeferido, Portaria: 00270/2019

**Processo: 21095/2017, Empreendedor: Eardros Carlos Robelo, Município: Guarda-Mor, Status: Indeferido, Portaria: 00278/2019

**Processo: 22876/2017, Empreendedor: Farancisco Valadares Noronha Braga, Município: Vazante, Status: Indeferido, Portaria: 00278/2019

**Processo: 19786/2017, Empreended

Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta pia nas URGA's, NORTE DE MINAS e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas reteriuas accer-IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2019.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA COF/UNIMONTES Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Resolução Conjunta COF/UNIMONTES Nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Considerando o ato publicado em 26 de janeiro de 2019, que suspendeu os efeitos da Resolução Conjunta COF/UNIMONTES nº 001, de 21 de dezembro de 2018, até que sejam revistas as metas anteriormente pactuadas, a Câmara de Orçamento e Finanças — COF e a Universidade Estadual de Montes Claros no uso da competência que lhes confere o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e §5º do Artigo 1º do Decreto 47.326 de 28 de dezembro de 2017.

189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e §5º do Artigo 1º do Decreto 47.326 de 28 de dezembro de 2017.

Resolvem:

Art. 1º - O §2º do artigo 2º da Resolução Conjunta COF/UNIMONTES nº 001, de 21 de dezembro de 2018 passa a ter a seguinte redação: §2º - O PEUNIMONTES terá como marco inicial a data da publicação desta resolução, e finalizará sua vigência, ao final de 2019, realizando a aferição de seus indicadores bimestralmente.

Art. 2º - O art. 7º da Resolução Conjunta COF/UNIMONTES nº 001, de 21 de dezembro de 2018 passa ter a seguinte redação: Art 7º - A ajuda de custo de que trata o artigo 6º estará submetida às seguintes regras gerais:

1 - Será paga mensalmente, em pecúnia, na proporção dos dias efetivamente trabalhados;

II - Possuirá caráter indenizatório;

III - Não se incorporará a remuneração nem aos proventos de aposentadoria;

IV - Não constituirá base de cálculo de nenhuma outra vantagem;

V - Não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagems ou beneficios destinados ao custeio ou atendimento de mesma finalidade.

§ 1º - Na ocorrência de o servidor ser detentor de mais de um cargo, ainda que legalmente acumulável, a ajuda de custo específica com valores diferenciados será paga apenas por um dos cargos, sendo prevalente o de maior referência;

§ 2º - não descaracterizam o dia como efetivamente trabalhado as ausências motivadas pelas situações previstas nos incisos III, VI e VII do artigo 31 da Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

§ 3º - Não será devida a ajuda de custo específica com valores diferenciados nos dias de afastamento em decorrência de:

1 - Gozo de férias regulamentares ou de férias-prêmio;

II - L 1 urc.

II - Casaliento; III - Luto; IV - Licença para tratamento de saúde, licença decorrente de doença profissional ou acidente de serviço ou licença à gestante; V - Licença para tratar de interesses particulares;